GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Gestão de Pessoas - Processo de Contratação Temporária para Função de Magistério da Carreira de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0017475/2026-79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2027.

EDITAL Nº 48/2026 – UNIDADE ACADÊMICA DE GUANHÃES

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para Função de Magistério da carreira de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, na Lei nº 24.805, de 11 de junho de 2024, no Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017, na Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020 e no Ofício Cofin nº 0403/2026. A contratação temporária para a função de magistério prevista neste edital, justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos incisos II e III do art. 4º do Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024.

1.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1 Quadro de vagas

CÓDIGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO(S)[1]	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA[2]		JORNADA DE TRABALHO
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Direito	Direito	1º	Direito Penal 1	N	1	Direito	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Direito Penal 3					
		Direito		Direito Processual Penal 1					
		Direito		Direito Processual Penal 2					
		Direito	2º	Direito Penal 2					
		Direito		Direito Penal 4					
		Direito		Direito Processual Penal 2					
		Direito		Direitos Humanos					
2	Direito	Direito	1º	Direito Civil 2 - Responsabilidade Civil e Teoria Geral dos Contratos	N	1	Direito	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Direito Civil 4 - Direitos Reais					
		Direito		Direito Civil 5 - Famílias					
		Direito		Direito do Consumidor					
		Direito		Teoria Geral do Direito Privado 2					
		Direito	2º	Direito Civil 3 - Contratos em Espécie					
		Direito		Direito Civil 5 - Famílias					
		Direito		Direito Civil 6 - Sucessões					
		Direito		Direito do Consumidor					
		Direito		Teoria Geral do Direito Privado 1					
3	Direito	Direito	1º	Direito Empresarial 1	N	1	Direito	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Direito Empresarial 3					
		Direito		Direito Financeiro					

		Direito		Direito Tributário 1					
		Direito	2º	Direito Empresarial 2					
		Direito		Direito Internacional Público					
		Direito		Direito Tributário 1					
		Direito		Direito Tributário 2					
4	Direito	Direito	1º	Ciência Política	N	1	Direito	Direito, Ciência Política ou áreas afins	30h
		Direito		Direito Administrativo 2					
		Direito		Direito Constitucional 1					
		Direito		Direito Econômico					
		Engenharia Civil		Instituições do Direito					
		Direito	2º	Direito Administrativo 1					
		Direito		Direito Administrativo 3					
		Direito		Direito Constitucional 2					
		Direito		Teoria da Constituição					
5	Direito	Direito	1º	Direito do Trabalho 1	N	1	Direito	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Direito do Trabalho 2					
		Direito		Direito Processual Civil 1					
		Direito		Direito Processual Civil 3					
		Direito	2º	Direito do Trabalho 2					
		Direito		Direito Processual Civil 2					
		Direito		Direito Processual Civil 4					
		Direito		Direito Processual do Trabalho 1					
		Direito		Teoria Geral do Processo					
6	Direito	Direito	1º	Economia	N	1	Direito	Direito, Filosofia, Sociologia ou Ciências Sociais, Economia, História, Psicologia ou áreas afins	30h
		Direito		Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso					
		Direito		Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso					
		Direito		Filosofia					
		Direito		Hermenêutica Jurídica					
		Direito		Psicologia Jurídica					
		Direito	2º	Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso					
		Direito		Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso					
		Direito		Filosofia do Direito					
		Direito		História do Direito					
		Engenharia Civil		Humanidades e Ciências Sociais					
		Direito		Optativa 4					
7	Direito	Engenharia Civil	1º	Comunicação e Expressão	N	1	Direito	Direito, Sociologia ou Ciências Sociais, Ciência Política, Filosofia, Letras ou Linguística ou áreas afins	30h
		Direito		Introdução à Ciência do Direito 1					
		Direito		Língua Portuguesa					
		Direito		Metodologia da Pesquisa Científica					
		Direito		Sociologia					
		Direito	2º	Direito Ambiental					
		Direito		Introdução à Ciência do Direito 2					
		Engenharia Civil		Metodologia Científica					
		Direito		Optativa 3					
		Direito		Sociologia Jurídica					
		Direito		Teoria Geral do Estado					
8	Direito - OAB	Direito	1º	Prática Real 1 (Estágio) - Turma A	N	1	Direito - OAB Ativo	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Prática Real 1 (Estágio) - Turma B					
		Direito		Prática Real 2 (Estágio) - Turma A					

		Direito		Prática Real 2 (Estágio) - Turma B					
		Direito	2º	Prática Real 2 (Estágio) - Turma A					
		Direito		Prática Real 2 (Estágio) - Turma B					
		Direito		Prática Real 3 (Estágio) - Turma A					
		Direito		Prática Real 3 (Estágio) - Turma B					
9	Direito - OAB	Direito	1º	Criminologia	N	1	Direito - OAB Ativo	Direito ou áreas afins	30h
		Direito		Direito Processual Civil 4					
		Direito		Optativa 1					
		Direito		Optativa 2					
		Direito		Optativa 3					
		Direito		Prática Simulada 1					
		Direito		Prática Simulada 2					
		Direito	2º	Direito Civil 1 - Obrigações					
		Direito		Ética e Estatuto da OAB					
		Direito		Formas Consensuais de Resolução de Conflitos					
		Direito		Prática Simulada 2					
		Direito		Prática Simulada 3					
10	Matemática	Engenharia Civil	1º	Cálculo Diferencial e Integral I (turma extra)	N	1	Matemática, Licenciatura em Matemática, Matemática Aplicada, Computacional ou Tecnológica, Estatística, Física, Ciências Exatas (Licenciatura), Ciência e Tecnologia (Bacharelado Interdisciplinar) ou Engenharias	Matemática, Matemática Aplicada ou Computacional, Estatística, Física, Educação Matemática, Ensino de Ciências e Matemática, Modelagem Computacional ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Cálculo Diferencial e Integral II					
		Engenharia Civil		Cálculo Diferencial e Integral III					
		Engenharia Civil		Fundamentos de Matemática					
		Engenharia Civil	2º	Cálculo Diferencial e Integral I					
		Engenharia Civil		Cálculo Diferencial e Integral II (turma extra)					
		Engenharia Civil		Cálculo Diferencial e Integral IV					
		Engenharia Civil		Geometria Analítica e Álgebra Linear					
11	Matemática Ampla	Engenharia Civil	1º	Cálculo Numérico	N	1	Matemática, Licenciatura em Matemática, Estatística, Física, Química (inclusive Industrial ou Tecnológica), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciências Ambientais, Ciências Exatas (Licenciatura), Ciência e Tecnologia (Bacharelado Interdisciplinar) ou Engenharias	Matemática, Estatística, Computação, Física, Química, Ciências Ambientais, Ensino de Ciências e Matemática, Modelagem Computacional ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Ciências do Ambiente					
		Engenharia Civil		Estatística e Probabilidade					
		Engenharia Civil		Laboratório de Química Geral - Turma A					
		Engenharia Civil		Laboratório de Química Geral - Turma B					
		Engenharia Civil		Química Geral					
		Engenharia Civil	2º	Cálculo Diferencial e Integral III					
		Engenharia Civil		Cálculo Numérico					
		Engenharia Civil		Fundamentos de Computação - Turma A					
		Engenharia Civil		Fundamentos de Computação - Turma B					
12	Física / Química / Ciências Exatas / Engenharia Civil / Civil e Ambiental /Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Elétrica ou Florestal	Engenharia Civil	1º	Física I	N	1	Física (Bacharelado ou Licenciatura), Química (inclusive Industrial ou Tecnológica), Ciências Exatas (Licenciatura) ou Engenharia Civil, Civil e Ambiental, de Produção Civil, Mecânica, de Materiais, Metalúrgica, Elétrica ou Florestal	Física, Química, Ciência e Engenharia de Materiais, Ensino de Ciências, Engenharias (Civil, Civil e Ambiental, Mecânica, Elétrica, Metalúrgica, de Minas, Química, Florestal) ou áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Física II					
		Engenharia Civil		Laboratório de Física I - Turma A					
		Engenharia Civil		Laboratório de Física I - Turma B					
		Engenharia Civil		Mecânica Geral					
		Engenharia Civil	2º	Ciência dos Materiais					
		Engenharia Civil		Física II					
		Engenharia Civil		Física III					
		Engenharia Civil		Mecânica Geral					
13	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil / Engenharia de	Engenharia Civil	1º	Arquitetura e Urbanismo - Turma A	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, Arquitetura e Urbanismo (Projeto, Tecnologia, Conforto Ambiental), Expressão Gráfica ou Desenho (inclusive BIM),	30h
		Engenharia Civil		Arquitetura e Urbanismo - Turma B					
		Engenharia Civil		Projeto Arquitetônico - Turma A					
		Engenharia Civil		Projeto Arquitetônico - Turma B					
		Engenharia Civil	2º	Desenho Técnico - Turma A					

	Agrimensura e Cartográfica / Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil		Desenho Técnico - Turma B				Planejamento Urbano e Regional, Construção Civil ou Engenharias e áreas afins	
		Engenharia Civil		Projeto Arquitetônico - Turma A					
		Engenharia Civil		Projeto Arquitetônico - Turma B					
14	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil / Engenharia de Agrimensura e Cartográfica / Engenharia Florestal / Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	1º	Geometria Descritiva	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Florestal ou Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil (Construção Civil, Transportes), Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Transportes ou Infraestrutura, Geodésia, Cartografia ou Geoprocessamento, Ciências Florestais (Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto), Expressão Gráfica ou Geometria Descritiva, Engenharia de Produção (Pesquisa Operacional), Arquitetura e Urbanismo (Tecnologia) ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Tecnologia das Construções II					
		Engenharia Civil		Topografia Aplicada à Engenharia Civil I - Turma A					
		Engenharia Civil		Topografia Aplicada à Engenharia Civil I - Turma B					
		Engenharia Civil		Topografia Aplicada à Engenharia Civil II					
		Engenharia Civil	2º	Estradas					
		Engenharia Civil		Optativa (7º período)					
		Engenharia Civil		Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Civil					
		Engenharia Civil		Tecnologia das Construções I					
		Engenharia Civil		Topografia Aplicada à Engenharia Civil II					
15	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil	Engenharia Civil	1º	Concreto Armado II	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental ou Engenharia de Produção Civil	Engenharia Civil (Estruturas de Concreto, Metálicas, de Madeira e Pontes), Engenharia Civil e Ambiental (Estruturas), Engenharia Mecânica, de Materiais, de Minas, Aeroespacial ou Naval (Mecânica dos Sólidos, Estruturas), Ciência e Tecnologia da Madeira, Mecânica Computacional, Matemática Aplicada ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Estruturas de Madeira					
		Engenharia Civil		Estruturas Metálicas					
		Engenharia Civil		Teoria das Estruturas II					
		Engenharia Civil	2º	Concreto Armado I					
		Engenharia Civil		Pontes					
		Engenharia Civil		Teoria das Estruturas I					
		Engenharia Civil		Teoria das Estruturas III					
16	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil	1º	Geologia Geral - Turma A	N	1	Engenharia Civil ou Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil (Geotecnia, Fundações), Engenharia Civil e Ambiental (Geotecnia), Geologia, Geologia de Engenharia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Hidrogeologia, Ciência do Solo (Física do Solo), Geociências ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Geologia Geral - Turma B					
		Engenharia Civil		Mecânica dos Solos I					
		Engenharia Civil		Teoria das Estruturas I (turma extra)					
		Engenharia Civil	2º	Fundações					
		Engenharia Civil		Mecânica dos Solos I					
		Engenharia Civil		Mecânica dos Solos II					
		Engenharia Civil		Teoria das Estruturas II (turma extra)					
17	Engenharia Civil / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia AmbientaL / Engenharia Hídrica / Engenharia Florestal / Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil	1º	Hidráulica Aplicada	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, Engenharia Florestal ou Engenharia Civil e Ambiental	Engenharia Civil (Hidráulica, Recursos Hídricos, Estruturas, Materiais, Construção Civil), Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Saneamento, Recursos Hídricos, Hidrologia, Ciências Florestais (Manejo de Bacias Hidrográficas), Ciência do Solo, Ciências Ambientais, Geociências, Engenharia Química ou Mecânica (Fenômenos de Transporte, Mecânica dos Sólidos) ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Introdução à Engenharia Civil					
		Engenharia Civil		Materiais de Construção II					
		Engenharia Civil		Resistência dos Materiais II					
		Engenharia Civil		Saneamento Urbano					
		Engenharia Civil	2º	Hidrologia Aplicada					
		Engenharia Civil		Mecânica dos Fluidos					
		Engenharia Civil		Planejamento e Orçamento					
		Engenharia Civil		Resistência dos Materiais I					
18	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental /	Engenharia Civil	1º	Instalações Hidrossanitárias Prediais	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental ou	Engenharia Civil (Construção Civil, Materiais, Patologia das Construções, Hidráulica e	30h
		Engenharia Civil		Optativa (8º período)					
		Engenharia Civil		Trabalho de Conclusão de Curso I					

	Engenharia de Produção Civil	Engenharia Civil		Trabalho de Conclusão de Curso II			Engenharia de Produção Civil	Saneamento), Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica (Instalações), Engenharia de Transportes ou Engenharias e áreas afins	
		Engenharia Civil		Transporte					
		Engenharia Civil	2º	Instalações Elétricas Prediais					
		Engenharia Civil		Materiais de Construção I					
		Engenharia Civil		Patologia das Construções					
		Engenharia Civil		Trabalho de Conclusão de Curso I					
		Engenharia Civil		Trabalho de Conclusão de Curso II					
19	Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil	Engenharia Civil	1º	Administração para Engenharia	N	1	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental ou Engenharia de Produção Civil	Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Econômica, Gestão de Projetos, Gestão da Inovação e da Qualidade, Administração, Economia ou Engenharias e áreas afins	30h
		Engenharia Civil		Economia para Engenharia					
		Engenharia Civil		Estágio Supervisionado Obrigatório					
		Engenharia Civil		Gestão e Inovação Produtiva					
		Engenharia Civil	2º	Administração para Engenharia					
		Engenharia Civil		Estágio Supervisionado Obrigatório					
		Engenharia Civil		Higiene Industrial e Segurança do Trabalho					

*[1] **M** = Manhã; **T** = Tarde; **N** = Noite*

[2] De acordo com a tabela CAPES/CNPq

1.2 Reserva de vagas PCD por Área de Competência

ÁREA DE COMPETÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Direito	7	1
Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil	3	1
Direito - OAB	2	-
Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental	1	-
Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil / Engenharia de Agrimensura e Cartográfica / Arquitetura e Urbanismo	1	-
Engenharia Civil / Engenharia Civil e Ambiental / Engenharia de Produção Civil / Engenharia de Agrimensura e Cartográfica / Engenharia Florestal / Arquitetura e Urbanismo	1	-
Engenharia Civil / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia Ambiental / Engenharia Hídrica / Engenharia Florestal / Engenharia Civil e Ambiental	1	-
Física / Química / Ciências Exatas / Engenharia Civil / Civil e Ambiental /Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Elétrica ou Florestal	1	-
Matemática	1	-
Matemática Ampla	1	-
TOTAL	**19**	**2**

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

2.1. A quantidade e configuração das vagas previstas neste Edital são as constantes no Quadro de Vagas, Item 1.1 deste Edital.

2.2. Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo e o critério de razoabilidade.

2.3. O percentual de 10% para balizar a reserva de vagas considerará a soma de todas as vagas previstas para as diferentes Áreas de Competência do Edital, de acordo com o Item 1.2.

2.3.1. O cálculo sobre a quantidade de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência se dará a partir do Total de Vagas dividido por 10.

2.3.2. Haverá reserva de vagas para editais em que forem disponibilizadas pelo menos 5 vagas em Edital.

2.3.3. Nos casos em que o cálculo da quantidade de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência seja maior ou igual a 0,5, as casas decimais e frações a serem reservadas serão arredondadas para cima, sendo convertidas para o número natural subsequente.

2.4. A escolha das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência prioriza as Áreas de Competência com maior número de vagas publicado em Edital, até a atribuição de todas as vagas reservadas, conforme estipulado pelo Item 2.3.

2.4.1. Nos casos em que a quantidade de vagas reservadas para as Áreas de Competência é maior ou igual a 1, as casas decimais e frações a serem reservadas são arredondadas para cima, sendo convertidas para o número natural subsequente.

2.4.2. A prioridade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência segue ordem decrescente da quantidade de vagas de cada Área de Competência.

2.4.3. Nos casos em que duas ou mais Áreas de Competência possuem a mesma quantidade de vagas, a sequência de reserva deve contemplar todas as áreas empatadas, de acordo com a ordem decrescente, antes de seguir para as próximas Áreas de Competência da sequência prevista.

2.4.4 Nas situações em que as vagas reservadas são insuficientes para contemplar as Áreas de Competência em situação de empate, são sorteadas as áreas a receber reserva dentro do quantitativo de vagas reservadas restante.

2.4.5. As situações de sorteio previstas no Item 2.4.4 são realizadas pela Comissão Organizadora Central sob acompanhamento da Presidência da Comissão Local atendida por este Edital.

2.5. O candidato inscrito no Edital como PCD, se aprovado e classificado para uma das Áreas de Competência deste certame, terá sua classificação em listagem exclusiva dos candidatos PCD, além de figurar na lista de classificação da Ampla Concorrência.

2.6. O chamamento ou substituição do docente PCD contratado em Área de Competência reservada priorizará os próximos candidatos PCD aprovados nesta mesma área.

2.7. No esgotamento de candidatos PCD disponíveis, as vagas de reserva serão direcionadas para a listagem de classificação da Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação em Edital.

2.8. Ao número de vagas estabelecido no Quadro de Vagas do Item 1.1 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Pública.

2.9. Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para contratação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, cada novo conjunto de vagas para contratação, dentro da área de competência correspondente, terá o percentual de 10% reservado a Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Possuir título de Graduação e de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.

3.1.1. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

3.1.2. Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é gratuita, e será realizada obrigatoriamente por duas etapas, sendo a primeira por meio eletrônico e a segunda a validação da inscrição.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço: https://pss.uemg.br/auth/login. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, os documentos relacionados no item 6 deste Edital, observando o período estabelecido para as inscrições.

4.3.1. Após a confirmação da inscrição no sistema, será gerado o respectivo comprovante, cuja validação do mesmo deverá ser realizada presencialmente na Unidade Acadêmica indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.3.2. A validação de que trata o subitem 4.3.1 deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal, mediante apresentação de instrumento de procuração particular original, dispensado o reconhecimento de firma, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, no seguinte endereço e horário:

BR 259, nº 2250 - Nova União, Guanhães - MG, 39740-000.

Horário de atendimento: 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.3.2.1. A procuração ou representação legal para o processo de validação, deverá observar os termos do inciso IX do art. 217 da Lei nº 869/1952.

4.4. **O período para realização da inscrição eletrônica e da respectiva validação presencial será a partir de 08:00h do dia 24/11/2026 até às 17:00h** do dia **30/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5. O candidato poderá se inscrever em **2 (duas) vagas** do Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de contratação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorretas, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 11 deste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.9. A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. Será dado suporte ao candidato através do e-mail duvidas.pssdocente@uemg.br, à solicitação de orientações, bem como enviar reclamações sobre possíveis problemas de ordem técnica na plataforma de inscrição, apenas será considerado, e adotadas as devidas providências, para e-mails enviados **até às 15 horas do último dia destinado às inscrições.**

4.11. O cancelamento da inscrição realizado pelo candidato não poderá ser desfeito. Caso deseje continuar participando do certame, o candidato deverá realizar um novo procedimento completo de inscrição, desde que dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de concorrência à reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.1. Para todos os efeitos, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência neste Edital, nos termos do disposto no artigo 1º, §2º, da Lei n.º 12.764/2012.

5.2. Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.4. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome incluído na lista específica de Pessoas com Deficiência.

5.5. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência, durante o preenchimento do cadastro na inscrição do formulário eletrônico, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) assinalar a opção Pessoa com Deficiência no formulário eletrônico do sistema de inscrição;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) inserir, no formulário eletrônico de inscrição, cópia digitalizada do laudo médico, em formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de encerramento das inscrições, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com expressa indicação do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a descrição de sua provável causa.

5.5.1. Caso aprovado, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar a cópia da documentação médica junto do laudo original, para fins de validação administrativa.

5.6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens deste Edital, não serão considerados Pessoas com Deficiência para os fins deste certame, e não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. O candidato que se declarar Pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à análise de títulos, e se for o caso ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como quanto ao horário, local da aplicação das Provas, e aos critérios de aprovação.

5.9. Para casos de editais em que houver realização de provas, as condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica da UEMG.

5.10. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.11. O laudo médico terá validade de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

5.12. Após a contratação do candidato selecionado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.13. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, caso convocado para assumir a vaga, deverá se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO.

5.14. No caso de o exame admissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO não confirmar a condição de pessoa com deficiência (PCD), o candidato passará a concorrer exclusivamente na modalidade de ampla concorrência.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.

6.2. Deverá constar na documentação inserida no sistema pelo candidato, os seguintes documentos:

a) Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;

b) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes;

c) Para fins de comprovação da inscrição ativa nos quadros da OAB, os candidatos às vagas de nº 8 e 9 poderão apresentar documento comprobatório emitido pela referida entidade de classe juntamente com o diploma de graduação, sendo também aceita sua apresentação somente no ato da contratação.

6.2.1. Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3. A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

6.3.1. Os itens avaliados no Currículo Lattes, considerando o Quadro de Pontuação disponível no ANEXO I deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência universitária:

a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior, conforme ANEXO I deste Edital.

III. Formação e orientação em atividades acadêmicas:

a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

IV. Produção Científica:

a) Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, **contados do término da data da inscrição.**

V. Experiência em administração acadêmica ou institucional:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.

VI. Atividades de Extensão universitária:

a) Comprovante(s) de coordenação ou participação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão, captação de recursos em extensão e prestação de serviços de consultoria e assessoria, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

6.3.2. Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

6.3.3. Os documentos comprobatórios previstos no item 6.3.1, bem como no ANEXO I deste edital, deverão ser digitalizados, separados especificamente para cada item, em formato *Portable Document Format* (PDF) e estar em perfeitas condições de leitura legível, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.3.3.1. Os documentos deverão ser inseridos no ato de inscrição através do sistema de processo seletivo, inserindo separadamente para comprovação de cada item previsto em 6.3.1 e no ANEXO I.

6.3.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.3.5. No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o ISSN, o título e a autoria.

6.3.6. No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

6.3.7. No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

6.3.8. Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.3.9. Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação ou não atender o previsto no item 6.3.3, contidas neste Edital, não serão considerados para a avaliação.

6.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.3.11. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, poderá ser apresentado a Declaração devidamente atualizada, emitida pelo Programa de Pós Graduação da instituição de ensino, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

6.3.12. As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III, V e VI do Item 6.3.1 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

6.4. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos e acompanhada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria/UEMG nº 172, de 09 de outubro de 2026.

7.2. A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme ANEXO I deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

8.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. candidato detentor de maior titulação; e

IV. idade maior.

8.1.2. O resultado de classificação será publicado no site https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/5145-editais-2027.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da Inscrição Regular;

b) Indeferimento da Inscrição como PCD;

c) Resultado de Classificação Preliminar;

9.2. Dos procedimentos para recurso:

9.2.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 9.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.pssdocente@uemg.br, com o respectivo título: "Recurso - Indeferimento da inscrição regular"; "Recurso - Indeferimento da inscrição como PCD".

9.2.1.1 O tamanho máximo para o envio do recurso é de 3.000 (três mil) caracteres com espaço, devendo ser enviado exclusivamente no corpo do e-mail. Serão desconsiderados quaisquer anexos encaminhados pelo candidato.

9.2.2 Para os recursos previstos na alínea "c", o candidato deverá enviar eletronicamente por meio do Formulário, no sistema de inscrição. O tamanho disponível para recurso é de até 3.000 (três mil) caracteres com espaço.

9.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

9.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

c) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

d) apresentarem argumentação contra terceiros;

e) desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5. Somente serão considerados recursos enviados conforme as especificações do item 9.

9.6 A UEMG não se responsabilizará por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

9.7. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

9.8. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

9.9. A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente de Classificação Preliminar, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10. Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado no site https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/5145-editais-2027 e no Diário Oficial.

10.2. O candidato classificado dentro do quantitativo de vagas deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: **diretoria.guanhaes@uemg.br, até dois dias úteis após a publicação do Resultado Final.**

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado dentro do quantitativo de vagas, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 10.2.

10.4. Caso não haja manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da respectiva lista de classificação. A Unidade Acadêmica entrará em contato com os candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

10.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu **até dois dias úteis após a realização da perícia médica**. A documentação será recebida **segunda a sexta das 8h às 12h / 13h às 17h.**

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, prorrogável por mais um ano.

12. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

12.1. O docente contratado deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter completado dezoito anos de idade;

III - Ter cumprido as obrigações militares fixadas em lei, no caso de docente do sexo masculino;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Ter boa conduta;

VI - Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica.

12.2. O vínculo funcional do professor contratado, terá vigência de acordo com o calendário escolar, conforme regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, não sendo superior a vinte e quatro meses, conforme art. 5º do Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024.

12.3. O contrato temporário firmado poderá ser extinto nas seguintes situações, observando também o disposto na RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 627, de 22 de abril de 2024:

I – término do prazo contratual;

II – iniciativa do contratado temporário;

III – extinção da causa transitória justificadora da contratação, nos casos de:

a) preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos;

b) não oferecimento de disciplinas previstas na área da vaga.

IV – descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo simplificado, nos casos de:

a) desempenho insatisfatório do docente;

b) condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades acadêmicas;

12.3.1. Na situação prevista no inciso II do item 12.3, a intenção deliberada de extinção do contrato temporário deverá ser comunicada pelo docente ao órgão ou à Unidade Acadêmica com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

12.3.2. Entende-se por condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades docentes, previsto no inciso IV do item 12.3, que comprovadamente possam comprometer o ensino dos discentes:

a) ausências ou atrasos recorrentes sem justificativa válida, mesmo não se enquadrando nos casos de abandono do cargo previstas no inciso II do art. 249 da Lei nº 869/1952;

b) não observância das regras internas da Unidade Acadêmica ou normas superiores;

c) comportamentos inadequados no trabalho, como desrespeito e falta de urbanidade;

d) improbidade na execução de trabalhos acadêmicos, como o descumprimento dos conteúdos programáticos das disciplinas ministradas, dentre outros;

e) outras situações definidas pela Câmara Departamental.

12.3.3. Cabe ao Colegiado do Curso recomendar ao Departamento as substituições de docente que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso III do Item 14.3.2 e à Câmara Departamental deliberar sobre a dispensa, ouvido o docente, com votação conforme art. 148 do Regimento Geral da Universidade.

12.3.4. A extinção do contrato temporário não exime o contratado das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.

12.4. O Professor Contratado **faz jus** a:

I. Contratação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para contratação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG.

12.4.1. A opção especificada no inciso III do Item 12.3 pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à Superintendência de Recursos Humanos, Requerimento de Desistência, disponível no portal da UEMG/servidor, com suspensão do desconto a partir da data do protocolo.

12.4.2. O Décimo Terceiro Salário será proporcional aos meses trabalhados, nos termos do Decreto nº 45.279, de 06 de janeiro de 2010.

12.4.3. O Afastamento por motivo de saúde será:

I. de até 15 dias, por perícia da Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado;

II. por perícia do INSS, a partir do 16º dia.

12.5 O professor contratado **não faz jus** a:

IV. Jornada estendida;

V. Dedicação exclusiva;

VI. Afastamentos (qualificação, seminários, congressos);

VII. Férias regulamentares;

VIII. Férias-prêmio;

IX. Evolução na carreira.

13. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

13.1. A remuneração do contratado temporário será correspondente à carga horária da vaga e a titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	2.415,91	483,18	1.229,66	4.128,75

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
30 HORAS**	3.623,86	724,77	1.844,49	6.193,12

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.677,72	335,54	799,92	2.813,17

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
30 HORAS**	2.516,57	503,31	1.199,87	4.219,76

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.074,85	214,97	368,58	1.658,39

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPES*	TOTAL
30 HORAS**	1.612,27	322,45	552,87	2.487,59

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(**) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

14.1.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória, por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

14.3. O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos casos de impedimento previstos no Decreto 45.604 de 18/05/2011.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado.

14.5. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 10.2 deste Edital.

14.5.1. O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova contratação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

14.5.2. O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor",** fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

14.5.3. Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a chamamento para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição**.

14.5.4. Nas inspeções periciais serão exigidos os documentos indicados no art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a contratação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.

14.5.5. Será adotado o procedimento disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.529, de 11 de fevereiro de 2022, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.

14.6. A concretização do ato de contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

14.7. O presente contrato será formalizado e assinado eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelas partes envolvidas. Caso o meio eletrônico não esteja disponível, a assinatura será realizada em documento físico, em data e horário previamente informados.

14.8. O início das atividades contratadas está condicionado à assinatura do contrato por ambas as partes. A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ocorrerá após a assinatura.

14.9. Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

14.10. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado as atribuições previstas no anexo I do Decreto Estadual nº 44.539/2007, bem como o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

14.11. Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou de haver a necessidade de contratação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão chamados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 10.

14.12. O extrato do edital e quaisquer alterações nas disposições estabelecidas neste Edital serão publicadas, mediante retificação, no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgada no site da UEMG, através do link: https://uemg.br/gestao/recrutamento-e-selecao/pss, e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

14.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria/UEMG nº 172, de 09 de outubro de 2026.

14.14. O candidato pode obter informações e esclarecer dúvidas sobre o Edital por meio do e-mail duvidas.pssdocente@uemg.br.

Belo Horizonte - MG.

Vinicius de Abreu D'Ávila
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	20
	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos	
	1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 18 pontos	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição.	20
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos; a.3 Artigo em periódico Qualis A3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos; a.4 Artigo em periódico Qualis A4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos; a.5 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem **I.3** deste Edital; a.6 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem **I.3** deste Edital; a.7 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem **I.3** deste Edital. a.8 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,25 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem **I.3** deste Edital. b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos. c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos. d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos. e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.	20
	4.2. Produção Tecnológica.	a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente. b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente. c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.	

5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos. b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	10
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo Seletivo ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
Total de pontos			**100**

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, **contados do término da data da inscrição.**

I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea “a”, o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES referente ao Quadriênio 2021-2024.

I.3 No Subitem 4.1, alínea “a” do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista (para candidatos homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Superintendência de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e conforme determinado no quadro de vagas deste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Laudo médico original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, com validade de no máximo 90 (noventa) dias.
- Formulários e declarações necessários para contratação de professores disponíveis no site http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao.
- Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e conforme determinado no quadro de vagas deste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais;

Documento assinado eletronicamente por **Madison Alves Santana Prates**, **Superintendente de Recursos Humanos**, em 18/11/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius de Abreu D'Ávila**, **Reitor(a)**, em 18/11/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153144826** e o código CRC **75BCCA4E**.